

inclusive fotos e ata notarial, para fins de demonstrar a greve ilegal de junho de 2017 (fls. 334/367).

Na Decisão de fls. 329/332, a Justiça Federal entendeu pelo descumprimento da ordem judicial por parte do STTRM, determinando o bloqueio de valores das contas do Sindicato, majoração da multa e informe da PF e MPF para apuração das infrações cometidas.

#### 1.8. PARALISAÇÕES DO TRANSPORTE PÚBLICO AJUIZADAS PELA PGM MANAUS

Às fls. 377/381, consta Ofício da Procuradoria-Geral do Município de Manaus/AM, em resposta à solicitação de informações sobre a posição da PGM perante as paralisações ocorridas de março a julho de 2017, comunicando as medidas judiciais promovidas.

Relata a Procuradoria do Município, que ajuizou as seguintes ações:

1. ACP 0000982-92.2014.5.11.0001, ajuizada contra a greve do dia 07/05/2014;
2. DGC 0000073-53.2014.5.11.0000, ajuizada pelo SINETRAM, com o Município como terceiro interessado, contra as paralisações do dia 07/04/2014;
3. Ação Civil Pública nº 0000834-59.2016.5.11.0018, ajuizada contra a greve do dia 26/04/2016;
4. Ação Civil Pública nº 0001436-89.2016.5.11.0005, ajuizada contra as paralisações de 11/07/2016;
5. Ação Civil Pública nº 0000067-26.2017.5.11.0005, ajuizada perante a Justiça do Trabalho para que o Sindicato se abstenha de promover novas paralisações sem obedecer as exigências legais, dentre outras obrigações.

Quanto às medidas tomadas no período especificado no Ofício da Polícia Federal, foi informado o ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0000989-73.2017.5.11.0003, na 3ª Vara do Trabalho e extinta sem resolução do mérito, por motivos de desistência da parte autora, face ao acordo extrajudicial, que resultou no cancelamento da paralisação objeto da demanda (fls. 380).

#### 1.9. DOS DEPOIMENTOS PRESTADOS

Consta às fls. 387/389, Despacho da autoridade policial, com ordem de